



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.100

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro vindouro ocorrerão, respectivamente, as comemorações de Natal e do Ano Novo;

Considerando o Decreto nº 18.810, de 25 de novembro de 2024, do Executivo Municipal e;

Considerando que o acesso do público nas dependências do Legislativo Municipal é reduzido nos dias que antecedem os feriados supracitados,

Resolve:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, no Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2024.

Edson Carlos Quinto
Presidente

RCP./